

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO PÚBLICA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, com os documentos que o instituem.

JOYCE DE ARAÚJO SILVA
Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 03 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Venho por meio deste, solicitar a contratação da licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública para o setor de controle interno do município de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação da licença de uso de sistema é necessária já que através do sistema será possível realizar a análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas de controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet, realizando a manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticas que permite o acompanhamento de metas fiscais e indicadores de gestão fiscal e auxilie na prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa de mercado, recomendo a contratação da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, pelo valor R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

DIRCE FERREIRA
Controle Interno

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.714.485/0001-97, para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.714.485/0001-97, para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00, o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), desde que estejam atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 04 de janeiro de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) orçado para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

ESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para o fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para o fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública.

Considerando a empresa escolhida, METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Considerando que o valor total fica distribuídos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

AUTORIZO a contratação da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.714.485/0001-97, para o fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, pelo valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 010/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.714.485/0001-97, para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 010/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 010/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
FLS.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 010/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 010/2022**, tendo como objeto o contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de Controle Interno e Gestão Pública, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal